



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**Projeto Pedagógico do Curso
Ciências Biológicas – Bacharelado
(Campus Viçosa)**

Viçosa – MG

2023

Missão da Universidade Federal de Viçosa:

“Exercer de forma integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Reitor: Demetrius
David da Silva

Vice-Reitoria

Vice-Reitora: Rejane Nascentes

Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC)

Secretário: Marcos Ribeiro Furtado

Pró-Reitoria de Administração (PAD)

Pró-Reitor: Taciano Oliveira da Silva

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD)

Pró-Reitora: Sylvia do Carmo Castro Franceschini

Pró-Reitoria de Ensino (PRE)

Pró-Reitor: João Carlos Pereira da Silva

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC)

Pró-Reitor: José Ambrósio Ferreira Neto

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP)

Pró-Reitor: Luiz Antônio Abrantes

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG)

Pró-Reitor: Raul Narciso Carvalho Guedes

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PPO)

Pró-Reitor: Evandro Rodrigues de Faria

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CB)

Diretor: João Marcos de Araújo

Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado

Coordenadora: Luzimar Campos da Silva



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Coordenadora do Curso

Luzimar Campos da Silva

Comissão Coordenadora do Curso*

Luzimar Campos da Silva (Presidente) - DBV

Karla Suemy Clemente Yotoko (Suplente) - DBG

Anesia Aparecida dos Santos - DBG

Miriam Teresinha dos Santos - DMB

Pedro Seyferth Ribeiro Romano - DBA

***Exerce também a função do Núcleo Docente Estruturante - NDE**

RESOLUÇÃO No 09/2015 do CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFV

SUMÁRIO

1.	Identificação do Curso	7
2.	Fundamentação Legal.....	8
3.	Histórico da Universidade Federal de Viçosa	9
4.	Histórico do Curso	10
4.1.	Ciências Biológicas no Brasil.....	10
4.2.	Ciências Biológicas na UFV	11
5.	Concepção do Curso – Princípios Norteadores	12
6.	Objetivos do Curso	12
7.	Perfil e Competências Profissionais do Egresso	13
7.1.	Perfil	13
7.2.	Competências Profissionais.....	14
7.2.1.	Comprometimento com os valores da sociedade.....	14
7.2.2.	Gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.....	14
7.2.3.	Domínio do conhecimento biológico.....	14
7.2.4.	Conhecimento dos processos de investigação científica.....	14
7.2.5.	Assessoramento técnico-científico.....	15
8.	Áreas de Atuação do Futuro Profissional	15
9.	Estrutura Curricular	16
9.1.	Conteúdos Básicos.....	17
9.2.	Conteúdos Específicos.....	18
9.3.	Estágio Curricular	18
9.4.	Atividades Complementares	19
9.5.	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	19
9.6.	Língua Brasileira de Sinais	20
9.7.	Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	20
9.8.	Políticas de Educação Ambiental.....	21
9.9.	Educação em Direitos Humanos	22
9.10.	Curricularização da Extensão	22
10.	Integralização e Matriz Curricular do Curso	23
10.1.	Integralização Curricular	23
10.2.	Matriz Curricular.....	24
11.	Metodologias de Ensino e Aprendizagem	24
11.1.	Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem	25
12.	Políticas de Avaliação dos Estudantes e Professores	25
13.	TICS no processo de ensino e aprendizagem	26
14.	Apoio Acadêmico e Atendimento Assistencial ao Estudante	27
14.1.	Apoio ao Estudante Durante o Primeiro Ano do Curso.....	27

14.2.	Orientação Acadêmica	28
14.3.	Atendimento Educacional Especializado (AEE)	28
14.4.	Programa de Monitoria	28
14.5.	Programa de Tutoria	28
14.6.	Acesso a Sistemas Informatizados e a Computadores	29
14.7.	Assistência Estudantil e Comunitária	29
15.	Autoavaliação do Curso	31
16.	Ingresso no Curso	31
17.	Outras Atividades do Curso	32
17.1.	Programa de Educação Tutorial (PETBIO)	32
17.2.	Empresa Júnior de Biologia (In Bio).....	32
17.3.	Programa Institucional de bolsas de iniciação científica (PIBIC) e Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX).....	33
17.4.	Intercâmbio e Mobilidade	33
17.5.	Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)	34
17.6.	Representatividade Estudantil	34
18.	Recursos Humanos	35
18.1.	Comissão Coordenadora	35
18.2.	Núcleo Docente Estruturante.....	35
19.	Infraestrutura	36
20.	Referências Bibliográficas.....	38
21.	Anexos	41
21.1.	Anexo I – Decreto Presidencial Lei 88.438 de 28/06/1983	42
21.2.	Anexo II – Parecer cne/ces	51
21.3.	Anexo III – Ata 171 da Reunião do CEPE 1982.....	59
21.4.	Anexo IV – Portaria do MEC nº 317, de 11 de maio de 1987	69
21.5.	Anexo V – Normas do Estágio Curricular	71
21.6.	Anexo VI – Normas das Atividades Complementares	85
21.7.	Anexo VII – Normas do Trabalho de Conclusão do Curso	94
21.8.	Anexo VIII – Normas de Acreditação de Atividades de Extensão	110
21.9.	Anexo IX – Matriz Curricular	116
21.10.	Anexo X - Regime Didático da UFV	125
21.11.	Anexo XI – Corpo Docente.....	153
21.12.	Anexo XII – corpo Técnico-Administrativo	157
21.13.	Anexo XIII – Espaços Físicos Dedicados às Aulas Práticas	162

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso: Ciências Biológicas

Modalidade: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Bacharel em Ciências Biológicas

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Mínimo: quatro anos

Máximo: oito anos

Carga horária total: 3.210 horas

Número de vagas oferecidas: Cinquenta vagas anuais (Licenciatura + Bacharelado)

Turno de funcionamento: Integral

Local de funcionamento: Campus Viçosa

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV

Av. P. H. Rolfs, s/n

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Ed. Arthur da Silva Bernardes

Campus Universitário

CEP 36570-900

Viçosa - MG

Fone: (31) 3612-1418

COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Edifício Chotaro Shimoya, Sala 242

Secretária da Coordenação: Rita de Cássia Portugal Rodrigues

Telefone: (31) 3612 5045

E-mail: cobio@ufv.br

Homepage do Curso: www.bio.ufv.br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (Campus Viçosa) tem como referências básicas o Decreto Presidencial que regulamenta a profissão de Biólogo (Nº 88.438, de 28/06/1983 – Anexo I); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Nº 9.394/1996)¹; as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES Nº 1.301/2001 - Anexo II), Resolução nº 7/2002/CNE/CES² e Resolução nº 05/2018/CEPE³; e os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção (Parecer nº1/2010/GT-CFBio⁴, Resolução nº 300/2012/CFBio)⁵; e duração do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (Resolução nº 4/2009/CNE/CES)⁶. O curso é oferecido em período integral e possui carga horária de 3.210 horas.

O Projeto Pedagógico do curso também está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução nº 01, 17/06/2004/CNE/CP)⁷; às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999⁸, Decreto nº 4.281, 25/06/2002⁹ e Resolução nº 2, de 15/06/2012/CNE/CES¹⁰); às diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução nº 1/2012/CNE/CP)¹¹; às diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução nº 7/2018/CNE/CES¹², Resolução nº 06/2022/CEPE¹³).

As informações acadêmicas do curso de Ciências Biológicas - Bacharelado estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na página da UFV (www.bio.ufv.br) conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007¹⁴ e alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010¹⁵, publicada em 29/12/2010.

A gestão do curso é exercida pelo colegiado do Curso, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução do nº 07/2011/CEPE¹⁶ que aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa e o Núcleo Docente Estruturante com a instituição do NDE (Resolução nº 1, de 17/06/2010/CONAES¹⁷ e Resolução nº 3/2010/CEPE¹⁸). Posteriormente, a Comissão Coordenadora do Curso passou a exercer a função do Núcleo Docente Estruturante (Resolução nº 09/2015/CEPE¹⁹).

3. HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária – ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, do então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes.

A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior de Agricultura. Em 1932, foi a vez do Curso Superior de Veterinária. No período de sua criação, Arthur Bernardes convidou o professor Peter Henry Rolfs para organizar e dirigir a ESAV e o engenheiro João Carlos Bello Lisboa para administrar os trabalhos de construção.

Visando seu desenvolvimento, a ESAV foi transformada, pelo Governo do Estado, em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais – UREMG, em 1948. Esta instituição era então composta pela Escola Superior de Agricultura, pela Escola Superior de Veterinária, pela Escola Superior de Ciências Domésticas, pela Escola de Especialização (Pós-graduação), pelo Serviço de Experimentação e Pesquisa e pelo Serviço de Extensão. Em 15 de julho de 1969, a UREMG foi federalizada e recebeu o nome de Universidade Federal de Viçosa – UFV.

A Universidade Federal de Viçosa vem acumulando, desde sua fundação, experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho. Desde seus primórdios, a UFV tem se preocupado em promover a integração vertical do ensino. Neste sentido, mantém atualmente, além dos cursos de Graduação e Pós-graduação nos *campi* de Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba; o ensino médio no Colégio de Aplicação – COLUNI; o ensino médio técnico e tecnológico na Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF; e a educação infantil no Laboratório de Desenvolvimento Infantil – LDI, que atende a crianças de 3 meses a 3 anos, e no Laboratório de Desenvolvimento Humano – LDH, para crianças de 4 a 6 anos.

A instituição conta com pessoal docente e técnico altamente qualificado. Tem estabelecido parcerias interinstitucionais e internacionais, viabilizando a participação de servidores técnicos, docentes e discentes em programas de treinamento no País e no Exterior.

4. HISTÓRICO DO CURSO

4.1. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO BRASIL

O primeiro curso de História Natural do Brasil foi criado na Universidade de São Paulo (USP) em 1934, com a participação de professores estrangeiros de alta qualificação que formavam alunos interessados em se dedicar à pesquisa e ao magistério. Em Minas Gerais, o processo de criação do curso ocorreu em 1939, junto com a própria criação da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, atual UFMG, que só começou a funcionar de fato em 1941²⁰.

Os cursos de História Natural tinham uma visão mais contemplativa, mais de descoberta da natureza, sem que houvesse interferência sobre ela. Os alunos eram preparados para o Bacharelado e tinham a pesquisa como principal objetivo, recebendo uma sólida formação, especialmente em Biologia, Zoologia, Botânica e Geologia.

A transição do curso de História Natural para o de Ciências Biológicas coincide com o processo de discussão, no Congresso Nacional, que culminou com a promulgação da Lei nº 4.024/1961²¹. Foi um momento de grande relevância para educação básica considerando que o novo instrumento legal definiu, no seu artigo nº 59, que “*a formação de professores para o Ensino Médio será feita nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e a de professores de disciplinas específicas de Ensino Médio Técnico, em cursos especiais de educação técnica*”. Assim, a criação do curso de Ciências Biológicas contribuiu para uma formação mais adequada às demandas educacionais, uma vez que a maioria dos professores que ministravam as aulas de Ciências e Biologia eram formados em Medicina, Odontologia e Engenharia, devido ao reduzido número de cursos de História Natural no País.

Em 1962, o Conselho Federal de Educação (CFE) fixou o currículo mínimo e a duração dos cursos de História Natural no país (Parecer nº 325/1962/CFE), regulamentando a área de estudo em Ciências Biológicas. Esta regulamentação contribuiu para a formação de profissionais que atendiam às demandas de pesquisa e ensino no 3º grau, de ensino de Biologia no 2º grau e de ensino de Ciências Físicas e Biológicas no 1º grau. Em 1964, o CFE fixou o currículo mínimo para os Cursos de Ciências Biológicas (Licenciatura) adequando o antigo curso de História Natural às exigências da especialização e da demanda referente à separação das áreas biológica e geológica.

Em 1974, o CFE estabeleceu a criação do curso de Licenciatura em Ciências para o 1º grau, conhecido como Licenciatura Curta pela Resolução nº 30/1974/CFE. Após a Licenciatura Curta, o aluno poderia cursar a Licenciatura Plena em uma das habilitações: Biologia, Física,

Matemática e Química. A partir de então, foi ampliada a formação diferenciada do mesmo profissional para atender a demanda do 2º grau.

A regulamentação da Profissão de Biólogo e a criação do Conselho Federal de Biologia – CFBio e dos Conselhos Regionais de Biologia – CRBios efetivaram-se com a Lei nº 6.684, em 3 de setembro de 1979²². Essa regulamentação foi alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982²³, que dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina e de Biologia e foi normatizada pelo Decreto nº 88.438 (Anexo I), de 28 de junho de 1983. O CFBio e os CRBios constituem autarquias, em nível federal e regional, de fiscalização e de orientação do exercício profissional ético do Biólogo.

4.2. CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA UFV

A criação do Curso de Ciências foi autorizada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em sua Ata Nº 21, de 14 de outubro de 1971. Inicialmente, foram destinadas 25 vagas para o curso.

O Curso de Ciências teve por finalidade, em sua fase inicial, formar licenciados para o ensino do 2º grau (Licenciatura Plena), com pelo menos 130 créditos distribuídos em: Educação Geral (10), Matemática, Física, Química e Geociências (36), Ciências Biológicas (60) e Disciplinas Pedagógicas (24). Com a Resolução de 30/1974 do CFE, o curso passou por modificações, criando a Licenciatura Curta em Ciências e a Licenciatura Plena em Biologia.

Com a reestruturação do Curso de Ciências, em reunião do CEPE ocorrida em 14 de outubro de 1982, Ata nº 171 (Anexo III), aprovou-se a implantação do bacharelado a partir do primeiro período letivo de 1983. A implantação atendeu à solicitação de alunos e professores do curso e ao Decreto Presidencial (nº 88.438, de 28/06/1983) que regulamentou a profissão de Biólogo (Anexo I). O principal objetivo desta reestruturação foi promover maior dedicação ao ensino superior e à pesquisa em biologia básica e aplicada. Após cursar as disciplinas pedagógicas, o aluno do bacharelado poderia exercer o magistério em níveis de 1º e 2º graus. O Bacharelado em Ciências Biológicas da UFV foi reconhecido por meio da Portaria do MEC nº 317, de 11 de maio de 1987 (Anexo IV).

A matriz curricular do Bacharelado vem apresentando modificações em relação à época de sua criação, apresentando novos conteúdos para atender aos avanços científicos e tecnológicos na área da biologia e à necessidade de desenvolver habilidades requeridas pela ampliação do campo de atuação profissional. Em 2000, a opção entre o Bacharelado e a Licenciatura passou a ocorrer após quatro semestres de disciplinas cursadas. No Bacharelado, o aluno optaria por uma das seguintes diversificações: Biologia Animal; Biologia Estrutural;

Biologia Vegetal; Ecologia; Genética e Biologia Molecular; e Microbiologia. As diversificações passaram a ser denominadas ênfases em 2005. A opção entre o bacharelado e a licenciatura passou a ser feita ao final do primeiro semestre de disciplinas cursadas a partir de 2006. Após ampla discussão envolvendo diferentes segmentos acadêmicos, em 2019, as ênfases foram extintas e as disciplinas obrigatórias de cada ênfase passaram a constar no rol de disciplinas optativas.

Os três primeiros bacharéis em Ciências Biológicas da UFV graduaram-se em julho de 1986 e, até janeiro de 2023, foram diplomados 1012 bacharéis.

5. CONCEPÇÃO DO CURSO – PRINCÍPIOS NORTEADORES

O curso de Ciências Biológicas (Campus Viçosa) sempre atendeu estudantes de todas as regiões brasileiras, característica transversal a diversos cursos de Graduação da UFV. Isto demonstra preocupação do curso e da Instituição em suprir demandas nacionais para formação de profissionais no ensino superior. Atualmente, o curso também atende estudantes de outros países e participa de programas de intercâmbio, em um esforço de incrementar a formação dos alunos e a inserção internacional da Instituição.

A estrutura do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado (Campus UFV) tem como princípio, entre outros, garantir um ensino problematizado, contextualizado e interdisciplinar, assegurando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Isto está de acordo com o disposto no Art. 2º do estatuto da Universidade Federal de Viçosa:

- I. Ministrando, desenvolver e aperfeiçoar a educação superior, visando à formação e ao aperfeiçoamento de profissionais de nível universitário;
- II. Estimular, promover e executar pesquisa científica;
- III. Promover o desenvolvimento das ciências, letras e artes;
- IV. Estender à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades do ensino, e os resultados da pesquisa;
- V. Proporcionar aos poderes públicos, dentro dos limites de seus recursos, a assessoria que necessitarem.

6. OBJETIVOS DO CURSO

- Formar e capacitar profissionais para atuar como pesquisadores, consultores e responsáveis técnicos nas diversas áreas de conhecimento da Biologia;

- Capacitar profissionais para o exercício do Magistério Superior;
- Desenvolver competências referentes ao comprometimento com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, eficiência e ética no desempenho das funções do biólogo.

7. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS DO EGRESSO

7.1. PERFIL

A formação do bacharel do curso de Ciências Biológicas da UFV (Campus Viçosa) se fundamenta no conhecimento teórico-prático da diversidade dos seres vivos, sua organização em diferentes níveis, suas relações evolutivas e com o ambiente em que vivem. Desta forma, o bacharel pode coordenar e participar de equipes multiprofissionais nas diversas subáreas da Biologia.

O biólogo formado pela UFV deve ser capaz de discutir o processo de construção das teorias, princípios, conceitos e significado das Ciências Biológicas para a sociedade. Pode elaborar e executar projetos que desenvolvam ideias inovadoras e ações estratégicas nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade; Saúde; Biotecnologia e Produção. Pode também atuar como consultor, realizar perícias e emitir pareceres. O bacharel em Ciências Biológicas atua com qualidade, responsabilidade e ética em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança e na gestão ambiental, ciente do seu papel como educador na sociedade. Também está apto a posicionar-se acerca da legislação e contribuir na formulação de políticas relativas às áreas das Ciências Biológicas. Finalmente, os bacharéis podem optar por um campo de pesquisa e, assim, escolher uma área para cursar a Pós-graduação.

A UFV abriga, atualmente, 45 programas de Pós-graduação *stricto sensu* dos quais cinco possuem conceito 6 e outros oito conceito 7 pela CAPES. Muitos destes programas estão relacionados com o desenvolvimento de pesquisas nas áreas das Ciências Biológicas: Biologia Animal, Biologia Celular e Estrutural, Bioquímica Agrícola, Botânica, Ciência Florestal, Ecologia, Entomologia, Extensão Rural, Fisiologia Vegetal, Fitopatologia, Fitotecnia, Genética e Melhoramento, Medicina Veterinária, Microbiologia Agrícola, Solos e Nutrição de Plantas. Esses programas possibilitam aos estudantes o desenvolvimento de pesquisas nos diferentes laboratórios e espaços, com o conseqüente aprimoramento de sua formação para a Pós-graduação.

7.2. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

7.2.1. *Comprometimento com os valores da sociedade*

- Pautar-se por princípios éticos, com responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, respeito mútuo, participação, diálogo e solidariedade, além de atuar em defesa do direito à vida e à justiça;
- Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, religiosa, dentre outras, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes;
- Propor e executar atividades relacionadas à preservação, saneamento e melhoria do ambiente, assumindo a responsabilidade na preservação da natureza e da biodiversidade;
- Ter consciência da realidade em que vai atuar e da necessidade de se tornar um agente transformador dessa realidade, em busca da melhoria da qualidade de todas as formas de vida.

7.2.2. *Gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional*

- Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade para mudanças contínuas;
- Conhecer e participar das iniciativas sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

7.2.3. *Domínio do conhecimento biológico*

- Conhecer a biodiversidade, sua organização em diferentes níveis, bem como suas relações filogenéticas e evolutivas;
- Identificar as relações ecológicas e biogeográficas dos seres vivos com seus ambientes;
- Reconhecer a importância da Química, da Física e da Matemática como fundamentais para a compreensão dos fenômenos biológicos.

7.2.4. *Conhecimento dos processos de investigação científica*

- Compreender o processo de construção do conhecimento na área biológica;
- Elaborar questões visando a execução de projetos de pesquisa;

- Organizar e coordenar o trabalho investigativo, envolvendo a coleta de dados, experimentos, interpretação e análise dos dados;
- Agir com ética nos processos de investigação científica, ciente que suas pesquisas têm consequências na sociedade e no meio ambiente.

7.2.5. *Assessoramento técnico-científico*

- Prestar consultorias a empresas, fundações e associações, referentes a aspectos diversos da investigação biológica;
- Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.

8. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FUTURO PROFISSIONAL

A Resolução nº 227/2010/CFBio descreve as atividades que podem ser exercidas, no todo ou em parte, pelo Biólogo, de acordo com seu perfil profissional, nas três grandes áreas de atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade; Saúde; e Biotecnologia e Produção:

- Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento e recomendação;
- Direção, gerenciamento e fiscalização;
- Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento e condução de equipe;
- Exercício do Magistério Superior;
- Especificação, orçamentação, levantamento e inventário;
- Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental e socioambiental;
- Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento e auditoria;
- Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio e serviço técnico;
- Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação e responsabilidade técnica;
- Importação, exportação, comércio e representação;
- Manejo, conservação, erradicação, guarda e catalogação;
- Patenteamento de métodos, técnicas e produtos;
- Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo e controle quantitativo;
- Provimento de cargos e funções técnicas.

9. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Ciências Biológicas da UFV (Campus Viçosa) oferece a opção de Habilitação em Bacharelado ou em Licenciatura, cuja escolha ocorre ao final do primeiro semestre letivo.

A estrutura do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado tem por base os seguintes princípios:

- Contemplar as exigências do perfil do profissional em Ciências Biológicas conforme legislação vigente;
- Garantir uma sólida formação básica inter e transdisciplinar, levando em consideração a identificação de problemas, necessidades atuais e perspectivas da sociedade;
- Privilegiar a aplicação de atividades de campo, laboratório e adequada instrumentação técnica;
- Contemplar a flexibilização curricular pela inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e a abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes;
- Estimular um ensino problematizado, contextualizado e interdisciplinar, assegurando a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Incentivar o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes na produção, interpretação e disseminação do conhecimento científico;
- Contextualizar o progresso epistemológico no desenvolvimento de modelos e teorias biológicas;
- Propiciar a realização de atividades curriculares e complementares de formação como, por exemplo, iniciação científica, monitoria, tutoria, atividades de extensão, estágios, disciplinas optativas, programas especiais (mobilidade acadêmica, programa de educação tutorial), atividades associativas e de representação estudantil;
- Pautar na reflexão crítica e na construção do conhecimento a partir da percepção da realidade social apresentada, permitindo o planejamento da interação nos diferentes espaços sociais;
- Estimular atividades que visem à promoção de integração entre docentes, servidores e estudantes, reconhecendo a importância dos três segmentos para a consolidação do Projeto Pedagógico do Curso;

- Considerar a implantação da Matriz Curricular como dinâmica, devendo ser permanentemente avaliada e aprimorada.

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado se pauta nas orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Ciências Biológicas, sendo organizadas em conteúdos básicos e específicos.

9.1. CONTEÚDOS BÁSICOS

- Biologia Celular, Molecular e Evolução

Visão ampla da organização e das interações biológicas, construída a partir de estudos envolvendo a estrutura molecular e celular, funções e mecanismos fisiológicos da regulação em modelos eucariontes, procariontes e de partículas virais, fundamentados pela informação bioquímica, biofísica, genética e imunológica. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética, em nível molecular, celular e evolutivo.

- Diversidade Biológica

Classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas e morfofuncionais dos seres vivos.

- Ecologia

Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da biodiversidade, gestão ambiental e da relação educação, saúde e meio ambiente.

- Fundamentos das Ciências Exatas e da Terra

Conhecimentos matemáticos, físicos, químicos, estatísticos e geológicos fundamentais para o entendimento dos processos e padrões biológicos.

- Fundamentos Filosóficos e Sociais

Conhecimentos básicos de História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia, Bioética, para dar suporte à sua atuação profissional na sociedade, com a consciência de seu papel na formação de cidadãos. Reflexão e discussão dos aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional.

9.2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

A Universidade Federal de Viçosa se destaca em diferentes áreas do conhecimento científico, contando com infraestrutura laboratorial consolidada que também é utilizada no ensino de graduação. Desta forma, subáreas interdisciplinares e interdepartamentais emergiram fornecendo bases sólidas para uma formação ampla, flexível e multidisciplinar dos estudantes, dispensando o engessamento da matriz curricular em subáreas específicas.

Neste sentido, o estudante de Ciências Biológicas – Bacharelado deve cursar uma carga horária definida de disciplinas optativas e facultativas em várias subáreas das Ciências Biológicas que contemplam conteúdos específicos nos diferentes campos de atuação profissional. A maioria destas disciplinas são ofertadas pelos departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal e Microbiologia.

O bacharel deve realizar um estágio curricular e apresentar um trabalho de conclusão de curso.

9.3. ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio Curricular no Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da UFV (Campus Viçosa) é uma atividade obrigatória, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES N° 1.301/2001 – Anexo II). O estágio curricular compreende um conjunto de atividades desenvolvidas pelo estudante que visa possibilitar seu contato com a futura atividade profissional e a contextualização dos ensinamentos apreendidos na vida acadêmica, para uma formação globalizada e cidadã.

O estágio pode ser desenvolvido em universidades, institutos de pesquisa, e empresas públicas ou privadas no Brasil ou no exterior. As atividades do estágio curricular devem ser permanentemente supervisionadas e orientadas por um docente da UFV e por um supervisor no campo do estágio, quando couber.

O estudante deve integralizar um total de 360 horas de estágio curricular. Ele deve se matricular na disciplina BIO 498 – Estágio Curricular no 7° período, desde que tenha integralizado, no mínimo, 1815 horas em disciplinas obrigatórias. Ao final do estágio, deve apresentar um relatório, que deve ser analisado pelo coordenador da disciplina.

As normas que regem o Estágio Curricular foram estabelecidas e aprovadas pela Comissão Coordenadora do Curso (Anexo V).

9.4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares consistem em um conjunto diversificado de ações que complementa o processo formativo do estudante, pois possibilita a aquisição de conhecimentos variados bem como o desenvolvimento de competências e habilidades. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES N°1.301/2001 – Anexo II), as atividades complementares devem ser estimuladas, e no Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da UFV, elas constituem uma atividade optativa.

O estudante deve realizar estas atividades ao longo do curso e pode contabilizar 30, 60 ou 90 horas. A análise e aprovação das atividades realizadas pelo estudante podem ser feitas nas disciplinas CCB 480 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 1 (30 horas); CCB 481 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 2 (60 horas); ou CCB 482 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 3 (90 horas), preferencialmente no oitavo período. Cabe a ressalva que o estudante deve se matricular nestas disciplinas quando tiver a carga horária total necessária para a integralização. A documentação comprobatória apresentada deve ser analisada de acordo com uma tabela de critérios de pontuação estabelecida e aprovada pela Comissão Coordenadora do curso. As atividades complementares são subdivididas em:

- **Ensino:** Participação em programas de iniciação à docência no ensino fundamental e médio; em projetos de ensino; experiências didáticas na Graduação como monitorias e tutorias; em cursos em outras instituições na área de biologia ou afins.
- **Pesquisa:** Participação em projetos de iniciação científica na área de biologia ou afins; estágios não curriculares; trabalhos publicados; apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- **Outras atividades:** Participação em Comissões Coordenadoras, Colegiados de departamentos, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho Universitário (CONSU), Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central dos Estudantes (DCE).

As normas que regem as Atividades Complementares foram estabelecidas e aprovadas pela Comissão Coordenadora do Curso (Anexo VI).

9.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES N°: 1.301/2001 – Anexo II), o Trabalho de Conclusão de Curso

deve ser estimulado, e no Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da UFV (Campus Viçosa), ele constitui atividade obrigatória. O trabalho de conclusão é considerado essencial para o treinamento do futuro Bacharel em Ciências Biológicas da UFV, o qual deve desenvolver a autonomia, bem como a capacidade de sintetizar as vivências de aprendizado ao longo curso e a experiência científica na forma de uma monografia, artigo científico ou produto compatível com a atividade profissional, sob a orientação constante de um docente da UFV – Campus Viçosa.

O estudante deve se matricular na disciplina BIO 499 – Trabalho de Conclusão de Curso no 8º período após ter integralizado, no mínimo, 1935 horas de disciplinas obrigatórias. O TCC deve ser apresentado a uma comissão composta pelo professor orientador e outros dois avaliadores. A apresentação é oral e pública, seguida da arguição e avaliação de cada avaliador. O tema do TCC deve pertencer a áreas de Ciências Biológicas ou correlatas.

As normas que regem o TCC (Anexo VII) foram estabelecidas e aprovadas pela Comissão Coordenadora do Curso.

9.6. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005, o estudante de Ciências Biológicas – Bacharelado pode cursar a disciplina LET 290 – Libras Língua Brasileira de Sinais, oferecida pelo Departamento de Letras da UFV, como optativa.

9.7. EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimento, o estímulo de atitudes, posturas e valores que formem cidadãos conscientes da pluralidade étnico-racial. Além disso, visa capacitar o estudante a interagir e negociar objetivos comuns que garantam respeito aos direitos legais e valorização de identidades na busca da consolidação da democracia brasileira.

Atendendo à resolução CNE/CP nº 01/2004⁷, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Campus UFV contempla o assunto de forma transversal e multidisciplinar, por meio das disciplinas obrigatórias: BIO 105 – Seminário de Integração e Reflexão, BIO 340 – Evolução Orgânica, NUT 490 – Bioética; das disciplinas optativas: CIS 234 – Antropologia e DIR 130 – Instituições de Direito; e das disciplinas facultativas: CIS 103 – Relações Étnico-Raciais, DIR

106 – Direitos Humanos, EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I, EDU 235 – Educação, Antropologia e Etnia II, HIS 433 – História e Cultura Afro-Brasileira, HIS 450 – História da África I, HIS 470 – História da África II e SES 328 – Relações étnico-raciais e políticas públicas.

O estudante ainda pode contemplar o tema Educação das Relações Étnico-Raciais nas disciplinas BIO 499 – Trabalho de Conclusão de Curso, CCB 470 – Atividades de Extensão para Ciências Biológicas, CCB 480 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 1, CCB 481 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 2 e CCB 482 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 3.

9.8. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A formação do estudante em Ciências Biológicas – Bacharelado requer fundamentação e capacidade de reflexão em assuntos relacionados à preservação ambiental. Este conhecimento deve ser convertido em ações de Educação Ambiental que atendam às necessidades de ações concretas diante da atual crise da biodiversidade. O estudante deve ser capaz de contribuir com a urgente mudança de postura nas relações socioambientais pela troca de saberes com os diversos atores da comunidade.

De acordo com o disposto na Lei 9.795/99⁸ e Decreto n° 4.281/02⁹, o assunto Educação Ambiental é contemplado direta ou transversalmente nas disciplinas obrigatórias: BAN 301 - Biologia da Conservação, BIO 134 – Fundamentos em Ecologia, CCB 335 – Ecologia e Biogeografia, ENF 388 – Gestão Ambiental, NUT 490 – Bioética; nas disciplinas optativas: BIO 300 – Impactos Biológicos da Poluição Ambiental, CIV 340 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, CIV 441 – Introdução ao Tratamento de Águas Residuárias, DIR 130 – Instituições de Direito, DIR 140 – Legislação Ambiental, ENF 305 – Ecologia e Restauração Florestal, ENF 386 – Educação e Interpretação Ambiental, ENF 391 – Recuperação de Áreas Degradadas, ENF 482 – Unidades de Conservação, MBI 460 – Microbiologia Ambiental, MBI 462 – Microbiologia de Águas e Efluentes, TAL 463 – Higiene de Indústrias de Alimentos e VET 349 – Saneamento; e nas disciplinas facultativas: CIS 311 – Meio Ambiente e Sociedade, DIR 141 – Legislação Ambiental II, ECD 319 – Políticas Públicas e Meio Ambiente, ENF 392 – Avaliação de Impactos Ambientais, ERU 419 – Ciências Sociais e Ambiente, SOL 400 – Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Atuação profissional, SOL 491 – Recuperação Ambiental de Áreas Alteradas.

O estudante ainda pode contemplar o tema Educação Ambiental nas disciplinas BIO 498 – Estágio Curricular, BIO 499 – Trabalho de Conclusão de Curso, CCB 470 – Atividades de

Extensão para Ciências Biológicas, CCB 480 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 1, CCB 481 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 2 e CCB 482 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 3.

9.9. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O respeito aos direitos humanos e à diversidade é um eixo fundamental na formação do estudante em Ciências Biológicas – Bacharelado que deve ser capaz de compreender a diversidade biológica e, conseqüentemente, a humana como produtos do mesmo processo evolutivo. A atuação do profissional biólogo requer a interação direta e indireta com pessoas de diferentes estratos sociais em diversos ambientes, como empresas, ONGs, escolas, autarquias e instituições estatais. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios referentes às relações humanas, que devem ser trabalhados de forma transversal, contínua e permanente em disciplinas, seminários, estágios e projetos de extensão.

O atendimento à Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012¹¹, pode ocorrer por meio da abordagem direta ou transversal nas disciplinas obrigatórias: BIO 105 – Seminário de Integração e Reflexão e NUT 490 – Bioética; na disciplina optativa: EDU 332 – Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação; e nas disciplinas facultativas: ADM 343 – Diversidade e Diferenças Humanas no Contexto Organizacional, BIO 485 - Estágio Supervisionado em Educação para Diversidade Social, DIR 106 - Direitos Humanos, DIR 368 – Sistema Interamericano de Direitos Humanos, DIR 460 – Direito Internacional dos Direitos Humanos e SES 112 – Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Social.

O estudante ainda pode contemplar o tema Educação em Direitos Humanos nas disciplinas BIO 498 – Estágio Curricular, BIO 499 – Trabalho de Conclusão de Curso, CCB 470 – Atividades de Extensão para Ciências Biológicas, CCB 480 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 1, CCB 481 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 2 e CCB 482 – Atividades Complementares para Ciências Biológicas 3.

9.10. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Em atendimento à Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação, PNE), à Resolução nº 7/2018 (CNE/CES)¹² e à Resolução nº 06/2022 (CEPE/UFV)¹³, no mínimo 10% (321 horas) da carga horária exigida para a integralização do curso de Ciências Biológicas Bacharelado, devem ser obtidos em atividades de extensão universitária.

No segundo semestre do curso, os estudantes devem cursar a disciplina obrigatória CCB

170 – Introdução à Extensão Universitária (30 horas). Ao longo do curso, o estudante deve cursar as disciplinas BAN 281 – História Natural da Terra e Paleontologia e ENF 288 Gestão Ambiental, cada uma com 10 horas de extensão, perfazendo 50 horas em disciplinas obrigatórias.

Para cumprir as 271 horas restantes, estudante conta, ainda, com a possibilidade de escolher dentre seis disciplinas, de 60 horas cada, do Grupo de Optativas de Extensão, nas diversas áreas da biologia, tais como: BAN 471 – Projetos de Extensão em Biologia Animal, BIO 473 – Projetos de Extensão em Biologia Geral, BVE 430 - Projetos de Extensão em Educação Ambiental e Sistemática Vegetal, BVE 444 – O Mundo Microscópico das Plantas e os Serviços Ecosistêmicos, BVE 445 - Vegetações Brasileiras e MBI 471 – Projetos de Extensão em Microbiologia.

Para completar a carga horária exigida, os estudantes podem acreditar até 180 horas de atividades de extensão na disciplina CCB 470 – Atividades de Extensão para Ciências Biológicas. Esta carga horária está dentro do limite máximo de 60% de carga horária de certificação. As normas que regem a acreditação destas atividades foram estabelecidas e aprovadas pelas Comissões Coordenadoras dos Cursos de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura (Anexo VIII).

10. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

10.1. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Em atendimento à Resolução CNE/CES N° 4/2009⁶, o Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado possui carga horária de 3.210 horas, distribuídas em disciplinas obrigatórias e optativas, a serem cursadas no prazo mínimo de quatro anos.

Distribuição da carga horária:

- I. Disciplinas Obrigatórias: 2490 horas, compreendidas em:
 - Conteúdos Básicos: 1.995 horas (incluindo 10 horas de extensão na disciplina BAN 281 e 10 horas na disciplina ENF 388)
 - Introdução à extensão: 30 horas
 - Estágio Curricular: 360 horas
 - Trabalho de Conclusão de Curso: 105 horas
- II. Disciplinas Optativas: 720 horas, compreendidas em:
 - Gerais: 449 horas

- Extensão: 271 horas

10.2. MATRIZ CURRICULAR

A matriz curricular do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado segue as diretrizes para os cursos de graduação da UFV (Resolução nº 05/2018/CEPE)³. As informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária e requisitos encontram-se no Anexo IX. Os programas analíticos de todas as disciplinas do Curso estão disponíveis no endereço: <http://www.catalogo.ufv.br>.

11. METODOLOGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A aprendizagem deve ir além da simples formação técnica e desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada atende à Resolução nº 05/2018/CEPE³ e é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, contribuindo para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento.

Durante as aulas, o conteúdo é apresentado de maneira a estimular discussões entre os alunos visando a construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas apresentações dinâmicas de trabalhos acadêmicos (escrita e oral) e grupos de discussão de casos, situações-problema, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitam o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. As atividades práticas mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos executam as atividades.

Os estudantes são estimulados a participar de programas de iniciação científica, projetos de extensão e atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem e sua formação científica e tecnológica. Tais atividades incluem estágios, monitorias, aulas abertas à comunidade de Viçosa, ciclos de palestras,

debates, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, visitas a empresas, atividades de consultoria, prestação de serviços, entre outros.

Pelo menos 22% da carga horária do curso devem ser cumpridos em disciplinas optativas e até 180 horas podem ser integralizadas em disciplinas facultativas. Conseqüentemente, os estudantes podem explorar não só temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

11.1. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação do processo ensino e aprendizagem dos estudantes do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado se baseia nas orientações metodológicas institucionais, que constam no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e na Resolução nº 05/2018/CEPE³.

A avaliação do rendimento acadêmico é disciplinada pelo Regime Didático da Graduação, que estabelece procedimentos e condições. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações se pautam nos seguintes princípios:

- Preparação e divulgação para os estudantes de um plano de ensino de cada disciplina que apresente objetivos, conteúdo a ser discutido, bem como modalidades e cronograma das avaliações a serem aplicadas ao longo do semestre;
- Utilização dos resultados das avaliações para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem.

12. POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES E PROFESSORES

Os graduandos e professores são avaliados periodicamente e os dados produzidos são usados para o tratamento adequado dos problemas evidenciados. Vários aspectos são avaliados, tais como o Projeto Pedagógico, o corpo docente e a participação dos graduandos.

A UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas — COPAD, que é um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PRE). Este órgão foi criado para acompanhar as disciplinas da Graduação e diagnosticar aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, na busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV. Esta avaliação é realizada por meio de um sistema informatizado *online*, onde professores e estudantes avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são

utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Coordenações de Curso e Professores para análise da adequação das disciplinas ao curso.

13. TICS NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) são utilizadas como ferramentas auxiliares do processo de ensino/aprendizagem. A UFV conta com a Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância (Cead), que investe e incentiva o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando as TICs.

A Cead conta com ambientes desenvolvidos para fins didáticos. Uma importante plataforma oferecida pela Cead é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado por grande parte dos professores do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.

O PVANet Moodle oferece ferramentas de inclusão de conteúdo, avaliação, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivos, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem interação discente/monitor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). O SAPIENS é o sistema de lançamento de notas e faltas da UFV, acessíveis aos estudantes ao longo do curso. Serve, ainda, aos coordenadores de curso que têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

14. APOIO ACADÊMICO E ATENDIMENTO ASSISTENCIAL AO ESTUDANTE

Na perspectiva de atendimento ao estudante, a UFV oferece algumas possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes. O site da UFV tem uma página destinada a apoiar os estudantes de graduação, disponível em: <https://www.primeiroano.ufv.br>.

14.1. APOIO AO ESTUDANTE DURANTE O PRIMEIRO ANO DO CURSO

O atendimento ao estudante durante o primeiro ano do curso consta da Resolução nº 05/2018/CEPE³. Na primeira semana do curso, a PRE promove a Semana de Acolhimento aos Calouros, com a participação da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB) e das coordenações dos Cursos. O evento apresenta aos ingressantes a universidade, seu funcionamento, a estrutura do curso, bem como os recursos didáticos e formativos que o curso oferece.

No primeiro período, o calouro é matriculado em sete disciplinas, que contabilizam apenas 18 créditos. Numa dessas disciplinas, a BIO 105 – Seminários de Integração e Reflexão, os coordenadores dos cursos de Ciências Biológicas da UFV têm um contato mais próximo com os estudantes, promovendo a discussão de assuntos relacionados com a vida acadêmica do calouro. A disciplina contempla atividades de acompanhamento e orientação pedagógica, apresenta o PPC, o regime didático, o plano de estudos, os diferentes sistemas de tecnologia da informação (SAPIENS, PVANet Moodle, página da UFV e outros). São discutidas habilidades e competências esperadas do biólogo, bem como as áreas de atuação.

Na BIO 105, o estudante tem contato com os diferentes grupos organizados vinculados ao curso, como o Centro Acadêmico de Biologia (CABIO), o Programa de Educação Tutorial (PETBIO), a Empresa Júnior de Biologia (InBio); os projetos associados ao curso, como o BioLibras, o Trilheiros do Sauá, o BioLab; e os demais grupos organizados da UFV, como o Diretório Central dos Estudantes (DCE), as Atléticas, o LUVE, os corais universitários, entre outros.

No segundo período, após optar pelo Bacharelado, os calouros devem cursar apenas 22 créditos, o que está em acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Permanente do Primeiro Ano da UFV, visando uma menor sobrecarga do calouro.

14.2. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Durante o primeiro semestre, a Coordenação do Curso designa um docente da Comissão Coordenadora para atuar como orientador acadêmico, que exerce o acompanhamento acadêmico dos seus orientados, conforme descrito no artigo 45 do Regime Didático da UFV (<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/01-2020-CEPE-Regime-Didático.pdf>. Anexo X).

14.3. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que amenizem as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo.

O atendimento educacional especializado aos estudantes do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UFV é ofertado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Resolução nº 02/2022/CONSU).

14.4. PROGRAMA DE MONITORIA

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, nos níveis I e II, respectivamente, em conformidade com o Regimento Geral da UFV e com o Programa de Monitoria (Resolução nº 03/2019/CEPE). O programa de monitoria eleva o nível de aprendizado do estudante, reduz as taxas de reprovação e evasão e propicia ao monitor formação didático-científica.

14.5. PROGRAMA DE TUTORIA

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), (Resoluções nº 02/2003/CEPE e nº 06/2011/CEPE) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias. O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de

conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão, e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

14.6. ACESSO A SISTEMAS INFORMATIZADOS E A COMPUTADORES

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet Moodle e os que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

Na página do Registro Escolar (www.res.ufv.br) da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC fica disponível na página do curso (www.bio.ufv.br).

14.7. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E COMUNITÁRIA

A UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. A PCD responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto nº 7.234/2010/PNAES) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Dentre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária, destacam-se a moradia estudantil, o auxílio moradia, o auxílio creche/pré-escola, o auxílio alimentação e a bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos *campi* Viçosa e Florestal.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV. A bolsa é destinada a estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento nas áreas médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, além de atendimento por enfermeiras e exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem, também, assistir a apresentações e participar do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário. As informações estão disponíveis em: www.ufv.br/esporte-e-lazer.

A UFV também disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio e nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (*lato sensu* e *stricto sensu*). As informações estão disponíveis em: www.pcd.ufv.br/seguero/.

15. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora, envolvendo os docentes e os discentes. Fundamentada em um conjunto de informações, a autoavaliação oferece subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir de permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Esta avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados (www.copad.ufv.br). É diagnóstica e subsidia o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

Quanto às avaliações externas, o curso participa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Esse processo de avaliação externa é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e gera relatório com informações que contribuem para a autoavaliação do curso.

Com as informações coletadas, por meio da permanente reflexão do PPC, das avaliações semestrais das disciplinas e das avaliações externas, a comissão coordenadora do curso promove discussões para verificar as alterações necessárias no PPC, visando a melhoria na qualidade do curso.

16. INGRESSO NO CURSO

A UFV oferece anualmente 50 vagas para o Curso de Ciências Biológicas. A admissão do estudante se dá por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

A forma de ingresso na Graduação na modalidade de Concurso Vestibular vigorou até o ano de 2011, tendo sido extinta, conforme Resolução nº 01/11/Conjunta CEPE/CONSU, e substituída, a partir de 2012, pelo do Sistema de Seleção Unificado (SISU) do MEC.

A UFV disponibiliza aos estudantes, na página do Registro Escolar (<https://www.res.ufv.br/>), informações como Catálogo de Graduação, Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações. O PPC fica disponível na página do curso (<https://bio.ufv.br/>).

17. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO

Os estudantes do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da UFV (Campus Viçosa) podem participar de outras atividades, como: o Programa de Educação Tutorial (PETBIO), a Empresa Júnior de Biologia (In Bio), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX), os programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), e diferentes instâncias de Representação Estudantil na UFV. Essas atividades proporcionam oportunidades de vivenciar experiências ausentes em estruturas curriculares convencionais, visando uma formação global que favorece a formação acadêmica.

17.1. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PETBIO)

Grupo tutorial de aprendizagem que busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica. O programa é orientado pelo princípio de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Criado em 06 de março de 1985, é composto, atualmente, por 12 bolsistas e quatro voluntários sob a coordenação da professora Mara Garcia Tavares. O estudante e o professor tutor devem dedicar 20 horas semanais ao Programa, e recebem apoio financeiro de acordo com a Política Nacional de Iniciação Científica. Dentre as atividades internas desenvolvidas pelo grupo, podem ser destacadas discussões de livros, cursos de língua estrangeira e reuniões periódicas de trabalho. Além dessas, são desenvolvidas outras atividades voltadas para o público em geral.

São exemplos das atividades do PET Ciências Biológicas da UFV: ciclos de seminários e palestras, programas de extensão universitária, como os projetos “Bioenlace: universidade e escola juntas pelo ensino de biologia” e “PET na Praça”, recepção aos calouros, oficinas variadas, encontros regionais e nacionais dos grupos PET e visitas técnicas. Além disso, os alunos do PET Bio devem fazer estágios de Iniciação Científica em laboratórios da UFV.

17.2. EMPRESA JÚNIRO DE BIOLOGIA (IN BIO)

As Empresas Juniores são organizações com identidade civil própria e finalidade

pedagógica, constituídas por estudantes de graduação que desenvolvem estudos e, ou, trabalhos para empresas, entidades e a sociedade em geral. Oficializada em 2006, a In Bio está sediada no Edifício Chotaro Shimoya, constituindo uma associação civil sem fins lucrativos, formada por alunos de Graduação que estão atualmente sob a supervisão do Professor João Marcos de Araújo. Tem por finalidade realizar consultorias na área de biologia, além de promover cursos e eventos que capacitam os estudantes de Ciências Biológicas da UFV para o mercado de trabalho, desenvolvendo habilidades gerenciais e empreendedoras, além de prestar serviços de qualidade com preços acessíveis.

17.3. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEX)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Minas Gerais (FAPEMIG), pela Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), pela Caixa Econômica Federal (CEF/Campus UFV) e pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa Ltda. (UFV Credi). O PIBIC é administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG) da UFV e serve para estimular o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de Graduação. Seus objetivos são contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, possibilitar interação entre a Graduação e a Pós-graduação, qualificar estudantes para os programas de Pós-graduação e estimular pesquisadores a envolverem estudantes de Graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artística-cultural.

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX) é financiado pela Universidade Federal de Viçosa e administrado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC). O programa objetiva contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes de Graduação, por meio de concessão de Bolsas de Iniciação em Extensão aos participantes de programas e projetos de extensão universitária da UFV.

17.4. INTERCÂMBIO E MOBILIDADE

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer aos estudantes do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado da UFV a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes ao curso e/ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos. Pode ser realizada em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou

estrangeira. Outro objetivo da Mobilidade Acadêmica é receber os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior na UFV. O CEPE autorizou a assinatura do Termo de adesão que viabiliza a implementação do Programa de Mobilidade Acadêmica entre as Instituições Federais de Ensino Superior em sua 382ª reunião, realizada no dia 24/07/2004.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFV) é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os discentes. O programa de Intercâmbio da UFV conta com convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia, Venezuela, entre outros. Os programas e acordos celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação do futuro profissional biólogo.

17.5. PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)

Constitui um instrumento de cooperação educacional que o governo brasileiro oferece a outros países para promover cooperação científica e tecnológica. Este programa é administrado conjuntamente pelos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, junto à DRI. As vagas oferecidas anualmente pela UFV para esse programa são preenchidas por estudantes indicados pelo MEC. A UFV possui convênios com instituições na Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia; França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela.

17.6. REPRESENTATIVIDADE ESTUDANTIL

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes (DCE – UFV) e Centros Acadêmicos (CA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes.

O Centro Acadêmico de Ciências Biológicas (CABio) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) foi criado em 1982 por estudantes do curso que sentiram a necessidade de analisar a matriz curricular e propor melhorias. A partir daí, foi estabelecido o objetivo principal do CABio: questionar o curso e a formação profissional de acordo com as necessidades reais da sociedade. A busca pelas respostas e outras formas de análise deu base ao segundo objetivo:

construir, junto aos estudantes, uma consciência crítica e de trabalho coletivo.

18. RECURSOS HUMANOS

Todos os docentes efetivos dos principais departamentos (Departamento de Biologia Animal – DBA, Departamento de Biologia Geral – DBG, Departamento de Biologia Vegetal – DBV e Departamento de Microbiologia – DMB) que atuam no curso de Ciências Biológicas – Bacharelado possuem titulação obtida em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* outorgados por renomadas instituições no Brasil e no exterior. Os docentes efetivos atuam em regime de 40 horas com dedicação exclusiva (Anexo XI).

O corpo de técnicos-administrativos da Universidade Federal de Viçosa é composto por servidores públicos concursados, majoritariamente em regime de 40 horas, ou pessoal contratado por empresas terceirizadas no caso de serviços de limpeza e segurança. Os servidores efetivos da UFV são incentivados a ingressar em cursos de aperfeiçoamento e programas de Pós-graduação (Anexo XII).

18.1. COMISSÃO COORDENADORA

Na UFV, o Colegiado do Curso é denominado Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução nº 09/2015/CEPE¹⁹. À Comissão Coordenadora compete decidir sobre as atividades didático-pedagógicas do curso, planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento, além de propor, sempre que necessário, as alterações no PPC.

A Comissão Coordenadora do curso de Ciências Biológicas – Bacharelado é constituída de cinco docentes nomeados pelo Diretor de Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB), a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos, com mandato de 4 (quatro) anos. Também faz parte da Comissão um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. Compõem a Comissão um representante do DBA, dois do DBG, um do DBV, um do DMB e um membro externo, docente do Departamento de Educação (DPE), nomeado pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH). Um dos membros docentes internos da Comissão Coordenadora é eleito Coordenador por seus pares, com mandato de dois anos.

18.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo a Resolução nº 09/2015/CEPE¹⁹, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas,

propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

19. INFRAESTRUTURA

O Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado está vinculado ao CCB e possui infraestrutura física e recursos humanos que garantem seu funcionamento, de forma compartilhada pelos departamentos DBA, DBG, DBV e DMB.

A secretaria da Coordenação do Curso está localizada na sala 242A do Edifício Chotaro Shimoya (ECS) com área de 49 m² com sala de espera, secretaria, sala da coordenação, copa e sala de reuniões. Possui três computadores ligados à internet, duas impressoras, um projetor multimídia, televisor e sistema wireless. O acervo físico das monografias e TCCs do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado da UFV está depositado na secretaria e disponível ao público.

O Curso conta com diversas salas de aula e laboratórios de ensino no ECS, CCBII e seu anexo (EBS), que dispõem de quadro, projetor multimídia, televisão e aparelho de som e atendem aos critérios de acessibilidade. Nestes prédios, está alocada grande parte dos professores que ministram disciplinas para o curso, bem como o corpo técnico-administrativo diretamente ligados ao mesmo.

O curso conta ainda com espaços físicos específicos, como o Herbário, o Horto Botânico, o Bromeliário, o Museu de Zoologia João Moojen, o Museu de Entomologia, a Mata da Biologia, a Mata do Paraíso, além de vários laboratórios de pesquisa para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todos os professores possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

Outros ambientes do Curso incluem: o PET Bio, a In Bio e o CA Bio.

O PET Bio tem sede na casa 30 da Vila Gianetti, com área de aproximadamente 180 m² e possui dois computadores com impressora; uma televisão com vídeo; uma biblioteca com acervo de livros, revistas e jornais; sala de estudos individuais e em grupo; laboratório para atividades práticas com estudantes do ensino médio da rede pública. A página do PET Bio é www.petbio.ufv.br.

A sede da In Bio está localizada na sala 115 do ECS, com área de aproximadamente 8 m², com um computador ligado à internet e impressora. A página da In Bio é www.inbio.ufv.br.

O CABio tem uma sede no subsolo do Centro de Vivência, dentro do campus da UFV. A área total é de aproximadamente 9 m² usado para reuniões e socialização dos estudantes do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado.

A UFV oferece ainda instalações de uso comum, como salas de aula (PVA e PVB),

laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios e a Coordenadoria de Educação a Distância (Cead). Parte das aulas são ministradas em salas localizadas nos pavilhões específicos (PVA e PVB). Esses pavilhões são de uso coletivo e dispõem de quadro de giz, projetor multimídia, televisão e aparelho de som e atendem aos critérios de acessibilidade.

A UFV possui uma Biblioteca Central para atender aos estudantes, docentes e técnicos administrativos, bem como o público externo. A atividade biblioteconômica na UFV remonta ao ano do início do seu funcionamento, quando cada unidade de ensino administrava o seu próprio acervo. Em 1969, foi inaugurada Biblioteca Central, atualmente subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Em seu acervo constam livros (184.346 exemplares), e-books (85.009), periódicos (432.987), teses e dissertações (38.170), monografias e TCCs (1.707), normas técnicas (149), mapas (2.535), dentre outras publicações incluindo obras raras, obras em braille, recortes de jornais, microfichas, microfilmes, videotape e outros materiais especiais. O acervo é controlado por um sistema de gerenciamento de dados, que pode ser acessado remotamente, para a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. A UFV oferece pleno acesso ao Portal de Periódicos da CAPES (<http://www.periodicos.capes.gov.br>), além da Biblioteca Virtual Pearson que pode ser acessada por meio do sistema Pergamum (<https://pergamum.ufv.br/biblioteca/index.php>). O prédio onde se localiza a Biblioteca Central atende aos critérios de acessibilidade.

A Diretoria de Registro Escolar é responsável pelo registro da vida acadêmica dos estudantes. Por meio do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), atua desde a matrícula, passando pelo lançamento das notas e frequências, confecção de quadro de horários, até a emissão de diplomas. Possui infraestrutura física e recursos humanos que garantem os diversos serviços prestados.

O detalhamento dos principais espaços físicos dedicados às aulas práticas das disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado está descrito no Anexo XIII. Esses espaços contam com rampas e elevadores que garantem a acessibilidade dos estudantes.

20.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm
Acesso em: 23 de abr. 2020.
- ² BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 07, de 11 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de março de 2002.
http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces07_02.pdf.
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ³ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 05, de 14 de maio de 2018. Aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Graduacao.pdf>
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ⁴ CONCELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBIO. GT REVISÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO. Parecer nº 1 de 2010. Proposta de requisitos mínimos para o biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia.
<https://cfbio.gov.br/2014/11/06/parecer-cfbio-no-01-2010-gt-revisao-das-areas-de-atuacao/>
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ⁵ CONCELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBIO. Resolução nº 300, de 07 de dezembro de 2012. Estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção.
<https://cfbio.gov.br/2012/12/27/resolucao-no-300-de-7-de-dezembro-de-2012/>
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ⁶ BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 de abril de 2009.
https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rces00409.pdf
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004.
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>
Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

- ⁸ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. LEI Nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 abr. 1999. <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9795&ano=1999&ato=b90QTQE9keNpWTc45>
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ⁹ BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm
Acesso em: 25 março. 2020.
- ¹⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ¹¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de maio de 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ¹² BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2011, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de dezembro de 2018. https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ¹³ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 06, de 15 de março de 2022. Regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa. <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolucao-Cepe-6-2022-Credita%C3%A7%C3%A3o-das-atividades-de-extens%C3%A3o.pdf>
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ¹⁴ BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA NORMATIVA Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de dezembro de 2017. https://download.inep.gov.br/download/condicoes_ensino/2007/Portaria_n40.pdf
Acesso em: 13 de dez. 2022.

- ¹⁵BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. GABINETE DO MINISTRO. PORTARIA NORMATIVA Nº 23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de dezembro de 2010.
<http://www.ufma.br/portalUFMA/arquivo/H9dJQKAjYJkDuo7.pdf>
Acesso em: 13 de dez. 2022.
- ¹⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 07, de 17 de novembro de 2011. Aprova a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.
Disponível em: https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11_07.pdf
Acesso em: 13 dez. 2022.
- ¹⁷BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.
http://www.ceuma.br/cpa/downloads/Resolucao_1_2010.pdf
Acesso em: 13 dez. 2022
- ¹⁸UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 03, de 20 de abril de 2010. instituir os Núcleos Docentes Estruturantes no âmbito da estrutura da gestão acadêmica dos cursos de graduação da UFV – Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia.
https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/10_03.pdf
Acesso em: 13 dez. 2022
- ¹⁹UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gestão-Acadêmica.pdf>
Acesso em: 13 dez. 2022
- ²⁰NEVES, O.R., NEVES, I.V.; SEMEDO, J.; AMORMINO, L. 2011. Sistema CFBio/CRBios 30 anos: História e Memórias. Brasília: Escritório de Memórias, 200p.
- ²¹BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Lei no. 4.024 de 20 de dezembro de 1961, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>
Acessado em 13 dez. 2022.
- ²² BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. LEI Nº 6.684, DE 3 DE SETEMBRO DE 1979. Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6684.htm
Acesso em: 13 de dez. 2022.

²³BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. LEI Nº 7.017, DE 30 DE agosto DE 1982. Dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina e de Biologia.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7017.htm

Acesso em: 13 de dez. 2022.

21. ANEXOS

- Anexo I** Decreto Presidencial Lei 88.438 de 28/06/1983
- Anexo II** Parecer CNE/CES Nº 1.301/2001
- Anexo III** Ata Nº 171 da Reunião do CEPE 1982
- Anexo IV** Portaria do MEC nº 317, de 11 de maio de 1987
- Anexo V** Normas do Estágio Curricular
- Anexo VI** Normas das Atividades Complementares
- Anexo VII** Normas do Trabalho de Conclusão do Curso
- Anexo VIII** Normas de acreditação de atividades extensão
- Anexo IX** Matriz Curricular
- Anexo X** Regime Didático da UFV
- Anexo XI** Corpo Docente responsável pelas disciplinas obrigatórias da biologia
- Anexo XII** Corpo Técnico-Administrativo
- Anexo XIII** Espaços físicos dedicados às aulas práticas